



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

**PORTARIA Nº 1926, DE 08 DE MARÇO DE 2023**

Designa servidores para exercer a função de Fiscal Setorial e Fiscal Setorial Substituto para acompanhamento da prestação de serviços de desinsetização, desratização e descupinização.

**A DIRETORA DA IMPRENSA UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria de Delegação de Competência nº 2.198, de 06 de abril de 2020, aprovada pela Magnífica Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais

CONSIDERANDO, que cabe à Administração, nos termos do disposto no artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa 05/2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão nos artigos 39 e 40;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar como Fiscal Setorial Titular e como Fiscal Setorial Substituto, respectivamente, os servidores abaixo relacionados:

**Fiscal Setorial - Titular**

Nome: Paulo Roberto Valsechi Carneiro

CPF: 042.160.716-51

SIAPE: 1997949

E-mail institucional: scompras@imprensa.ufmg.br

Unidade/Setor SEI: Imprensa Universitária/Setor de Compras-SCO

Telefone: 3409-5169

**Fiscal Setorial - Substituto**

Nome: Rosimari Maria de Souza Aguiar

CPF: 085.069.866-99

SIAPE: 2152331

E-mail institucional: sadm@imprensa.ufmg.br

Unidade/Setor SEI: Imprensa Universitária/ Secretaria Administrativa-SAD

Telefone: 3409-5171.

**CAPÍTULO I**

**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 2º I - Fiscalização Setorial: é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade (IN 05/2017).

Dados Complementares:

CONTRATO Nº 425/2022 - Processo nº 23072.236449/2022-80 - firmado entre a UFMG e a empresa Seco Ambiental, Serviços, Pesquisas e Construtora LTDA, cujo objeto é o controle de pragas, incluindo desinsetização de insetos rasteiros e voadores, desratização e descupinização, para atender as Unidades da UFMG situadas no Campus Pampulha e unidades isoladas em Belo Horizonte/MG.

Art. 3º Dê ciência aos interessados.

Art. 4º Autue-se no processo.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA DE LOURDES MOREIRA BRAGA

Diretora da Imprensa Universitária da UFMG



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Moreira Braga, Diretor(a)**, em 08/03/2023, às 13:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_externo=0), informando o código verificador **2130331** e o código CRC **BESF55F4**.